



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa

Setores requisitantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Diego Nunes Dalcolmo – Matrícula 904417

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

ID PCA: A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA sob o código 3164/26.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. Justifica-se pela necessidade de atender gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município, em especial no âmbito da Proteção Social Básica. O fornecimento do kit natalidade constitui ação essencial de apoio às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, contribuindo para a garantia de condições mínimas de dignidade, saúde e proteção à criança nos primeiros dias de vida, período reconhecidamente sensível ao desenvolvimento infantil. Tal iniciativa visa assegurar itens básicos indispensáveis ao cuidado do recém-nascido, reduzindo riscos decorrentes da falta de recursos financeiros das famílias beneficiárias.

2. Objeto:

- ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço Continuado ☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente ☐ Obra ☐ Serviço Não Continuado de Engenharia
☐ Serviço Continuado de Engenharia

3. Descrição Detalhada do Objeto:

3.1. Os kits natalidade deverão ser compostos por itens essenciais ao cuidado básico do recém-nascido, visando assegurar condições mínimas de dignidade, higiene, conforto e proteção nos primeiros dias de vida, contribuindo para a promoção da proteção social à maternidade e à primeira infância, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeira linha, isentos de qualquer tipo de defeito**, atender às **normas sanitárias, técnicas e de qualidade vigentes**, bem como possuir embalagens adequadas, lacradas e em perfeitas condições de armazenamento e transporte, garantindo a integridade dos itens até sua entrega final.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
ALGODÃO EM BOLAS	50	UN
BANHEIRA INFANTIL	50	UN



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BODY MANGA COMPRIDA	200	UN
BOLSA MATERNIDADE	50	UN
BODY MANGA CURTA	200	UN
COBERTOR INFANTIL	100	UN
CONJUNTO MOLETOM INFANTIL	100	UN
CUEIRO INFANTIL	150	UN
ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ	50	UN
FRALDA DE TECIDO	100	UN
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	200	UN
LENÇOS UMEDECIDOS	50	UN
LUVA EM MALHA	100	UN
MAMADEIRA 50ML	50	UN
MEIA INFANTIL	200	UN
PIMPÃO	150	UN
POMADA INFANTIL PARA ASSADURA 60G	50	UN
SABONETE INFANTIL 90G	100	UN
SABONETEIRA INFANTIL	50	UN
TOALHA DE BANHO INFANTIL	100	UN
TROCADOR DE FRALDAS	50	UN

4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. O quantitativo de Kits Natalidade a ser adquirido foi definido com base em critérios técnicos, sociais e administrativos, considerando o histórico de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a demanda média anual de gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem como a necessidade de assegurar atendimento contínuo e tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

4.2. Para a estimativa do quantitativo, foram analisados os registros de concessão de benefícios eventuais em exercícios anteriores, os dados fornecidos pelos equipamentos da rede socioassistencial, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, além das projeções de nascimentos no município e do fluxo de novos acompanhamentos de gestantes ao longo do período de vigência contratual.

4.3. Considerou-se, ainda, a impossibilidade de previsão exata da demanda, uma vez que o nascimento de crianças e o ingresso de novas famílias em situação de vulnerabilidade social configuram eventos variáveis e sazonais. Assim, o quantitativo proposto contempla uma margem técnica necessária para evitar a descontinuidade do atendimento, prevenindo a falta de kits em momentos de maior demanda e assegurando a efetividade da política pública de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

5.1. O contrato deverá ser assinado até 01/04/2026.

6. Período da Necessidade:

6.1. Período de vigência do contrato de 12 (doze) meses 01/04/2026 a 01/04/2027.

7. Da Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar

7.1. Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar simplificado, pois, a presente demanda trata de aquisição de itens para montagem de kits natalidade.

8. Com base em Processos de Compras anteriores, informo que ocorreram os seguintes riscos que impedissem a entrega do objeto:

- **Identificação dos Riscos:**
- **Risco de atraso na entrega:** Considerado baixo, tendo em vista que, em exercícios anteriores, contratações de objeto semelhante foram executadas dentro dos prazos estabelecidos, sem registro de atrasos relevantes.
- **Risco de fornecimento em desacordo com as especificações:** Classificado como baixo, uma vez que o objeto é padronizado e amplamente disponível no mercado, além de haver conferência dos itens no momento do recebimento.
- **Risco de descontinuidade do fornecimento:** Avaliado como baixo, considerando o planejamento prévio do quantitativo e a possibilidade de entrega conforme demanda.
- **Risco de impedimentos administrativos ou contratuais:** Considerado muito baixo, visto que nos exercícios anteriores não foram registrados impedimentos, paralisações ou intercorrências que comprometessem a execução de contratações similares.
- **Conclusão:**
- Diante do histórico positivo de execuções anteriores e da baixa probabilidade de ocorrência de riscos relevantes, conclui-se que a demanda apresenta baixo nível de risco, sendo viável e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Dotação Orçamentária:

Atividade: 013001.0824400202.043 – Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais.

Elemento de Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço, Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 337

10. Indicação dos fiscais do contrato:

10.1. Fiscal Titular: Diego Nunes Dalcomo - Gerente de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal Substituto: Alessandra Antônia Foeger – Assistente Administrativo
Gestor Titular: Ivana Maria Massini da Costa

11. Observações gerais:

- 11.1. Os Kits Natalidade deverão ser adquiridos através de Pregão sob a forma Eletrônica;
- 11.2. A entrega dos itens que compõem os Kits Natalidade deverá ocorrer **em remessa única**, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual ou ordem de fornecimento.
- 11.3. Endereço de entrega: Central de Benefícios (Anexo ao novo prédio do CREAS), Rua Darly Nerty Vervloet, Nº 446, Centro, Santa Teresa – ES, das 8h às 11h e 12h30min às 16h.
- 11.4. Os produtos deverão ser entregues **separados por item**, devidamente identificados e organizados, de forma a facilitar a conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização do contrato, não sendo admitida a entrega dos kits previamente montados.
- 11.5. A empresa contratada deverá fornecer **sacolas compatíveis, resistentes e adequadas** para a posterior montagem dos Kits Natalidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em quantidade suficiente para atender o total de kits contratados (50 kits).
- 11.6. As sacolas deverão ser novas, limpas, sem defeitos aparentes e compatíveis com o volume e peso dos itens que compõem cada kit, garantindo segurança no manuseio, armazenamento e distribuição.
- 11.7. Todos os itens entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade, quando aplicável, atendendo às normas sanitárias e de qualidade vigentes.
- 11.8. A entrega estará condicionada à conferência e ao aceite pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.
- 11.9. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos após a solicitação de cada entrega.
- 11.10. O valor estimado para a contratação será: R\$ 23.487,50 conforme pesquisa simplificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Formalização da Demanda:

DIEGO NUNES DALCOLMO

Gerente de Gestão

Matrícula 904417

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 09 de janeiro de 2026.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIEGO NUNES DALCOLMO

GERENTE

GERADMIN.SMAS - SMAS - PMST

assinado em 09/01/2026 13:34:14 -03:00

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

SECRETARIO(A) MUNICIPAL

SMAS - SMAS - PMST

assinado em 09/01/2026 13:25:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/01/2026 13:34:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIEGO NUNES DALCOLMO (GERENTE - GERADMIN.SMAS - SMAS - PMST)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CL99LF>